



PUBLICADO EM 06/07/06
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste, em conformidade
com o disposto no Art. 86 da Lei
Orgânica Municipal.
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 628/2006, DE 06 DE JULHO DE 2006.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal a abrir o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício de 2006, para o Programa Nacional de Administração Fiscal aos Municípios-PNAFM, no valor de até R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e para a obra de ampliação da Usina de Triagem de Compostagem de Resíduos Domiciliares – Projeto Art Vida, programa orçamentário 08.244.0007.1048.0000 – criando o Elemento de Despesas: Obras e Instalações – 4.4.90.51.00, no valor de R\$ 65.690,75 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Fica inserido no Plano Plurianual de 2005 a 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2006 o Programa Nacional de Administração Fiscal aos Municípios-PNAFM, nos valores expressos no art. 1º, conforme segue:

- 1) Na Lei nº 594/05, modificada pela Lei nº 609/05 – Plano Plurianual
 - a) Anexo I
 - 04 – ADMINISTRAÇÃO
 - 04-123 – Administração Financeira
 - b) Anexo II
 - INVESTIMENTOS
 - 04-ADMINISTRAÇÃO
 - 04-123 – Administração Financeira
- 2) Na Lei nº 593/05 - LDO
 - a) Anexo Metas Fiscais
 - 2 – FINANÇAS

Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uoi.com.br

www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”






**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

2.8	Programa Nacional de Administração Fiscal aos Municípios-PNAFM	Computadores, Modems, Placas de Rede, HDs, Papel A4, Ofício 2, Material de Escritório, Tintas p/impressora, toner para impressora Leaser, etc.	50%	Prover a Secretaria Municipal de Finanças-tributário de equipamentos computadorizados para as divisões organizacionais próprias, inclusive a instalação de rede informatizada e internet.
-----	--	--	-----	---

Art.3º Na abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º deverá ser atendido o disposto nos incisos de I a III do §1º do art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 06 de julho de 2006.


ADÃO UNIRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br
www.saogabriel.ms.gov.br
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

